



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6303875: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Erechim

MUNICÍPIO

Nova Erechim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6303875>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**EDILSON FERLA**, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, MÉDICO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no Quadro Geral de Servidores do Município, por um ano ou até realização de concurso público, o que ocorrer primeiro, com fundamento no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, do art. 11, inciso I, alínea 'b', da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais pertinentes à matéria.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O aviso de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e o Edital o edital, na íntegra, será disponibilizado na internet, no site do Município no seguinte endereço <https://novaerechim.atende.net/>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do município, no endereço eletrônico <https://novaerechim.atende.net/>.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, e a contratação será de um ano ou até a realização do concurso público, o que ocorrer primeiro, a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico <https://novaerechim.atende.net/>.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de experiência e aperfeiçoamento profissional, histórico escolar e demais critérios definidos na legislação e neste edital.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Complementar nº 126, de 20 de março de 2019:

**Cargo: Enfermeiro**

- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde.
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição.
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem.
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição.
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem.
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais.
- Prestar assessoria quando solicitado.
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas.
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada.
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado.
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição.
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida.
- Fazer notificação de doenças transmissíveis.
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição.
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.
- Elaborar informes técnicos para divulgação.
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação.
- Desempenhar outras funções afins.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

**Cargo: Técnico em enfermagem**

- Assistir ao Enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Integrar a equipe de saúde.
- Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo;
- Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença;
- Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies;
- Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.
- Reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções;
- Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético;
- Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças;
- Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho;
- Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença;
- Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

- Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações ações.

2.2. A carga horária e vencimento prevista para o cargo é o constante da Lei Complementar nº 126, de 20 de março de 2019: **CARGO: ENFERMEIRO. SALÁRIO: R\$ 6.884,56. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. SALÁRIO: R\$ 3.559,03. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.**

2.3. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato, adicional por serviço extraordinário.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3 - DO OBJETO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva criado nos termos do edital e Lei Municipal nº. 1.014, de 27 de março de 2001, distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
<b>ENFERMEIRO</b>	1	Portador de diploma de bacharel em enfermagem, com registro no órgão fiscalizador da profissão;	40 horas	<b>R\$ 6.884,56</b>

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	1	Portador de certificado de técnico em enfermagem;	40 Horas	<b>R\$ 3.559,03</b>

**\* O vencimento fica limitado ao teto constitucional**

### 4. DAS INSCRIÇÕES



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

4.1 Os requerimentos e documentos serão recebidos no período de 12 a 16 de agosto de 2024, das 09h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro deste Município.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega da documentação;

4.1.4 É de responsabilidade do candidato entregar todos os documentos solicitados para inscrição.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Registro no CRM

5.1.4 Anexo II deste Edital preenchido e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.5 Comprovante de Escolaridade

5.1.6 Comprovante de endereço

5.1.7 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação.

## **6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

### **CARGO: Enfermeiro**

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>
a) Doutorado	5
b) Mestrado	4



**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

c) Especialização	2
d) Graduação em enfermagem	1

**CARGO: Técnico em enfermagem**

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>
a) Graduação na área da saúde	3
b) Cursos de aperfeiçoamento, reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 8 horas	2
c) Certificado de técnico em enfermagem	1

**7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 A Comissão de avaliação da documentação, nomeada pelo Prefeito por Decreto ou Portaria, irá analisar os currículos e documentação apresentada, nos prazos estipulados no Anexo III

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado nos mesmos locais onde ocorreu a publicação do Edital.

7.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro deste Município, no horário compreendido entre 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em envelope fechado/lacrado, no prazo de um dia útil a contar da divulgação oficial do resultado, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, que irá analisar e emitir seu parecer, fazendo subir o recurso e o parecer para ser julgado pelo Prefeito Municipal.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar maior idade

8.1.2 Sorteio em ato público

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado no mesmo local de publicação do Edital, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico;

10.1.4 Apresentar Comprovante de escolaridade.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

10.1.7 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável uma vez por igual período, e a contratação conforme a necessidade da administração.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

10.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da inscrição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final nos moldes já mencionados.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato na inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Nova Erechim-SC, 12 de agosto de 2024.

**Edilson Ferla**  
**Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

2. CARGO: \_\_\_\_\_

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 Telefone com WhatsApp válido: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

**ANEXO II**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO:</b>			<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
<b>Nº</b>	<b>TÍTULO DO EVENTO</b>	<b>PERÍODO/HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBS.</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	



**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Data	Evento
12/08/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
13/08/2024 a 19/08/2024	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas
23/08/2024	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Parcial
23/08/2024 a 26/08/2024	Data para apresentação de Recursos, das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 Horas Local: Setor de RH (mesmo local onde foi feita a inscrição)
27/08/2024	Publicação do Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final.